



**Depart. Compras e Licitações**

Volume 01.

**EDITAL N.º 099/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros de Barra Bonita para a cidade de Botucatu.

**ABERTURA:** Dia 20 de julho de 2023.

**ENCERRAMENTO:** Dia 03 agosto de 2023 - Às 09:00 horas.

**ABERTURA DE ENVELOPES:** Dia 03 de agosto de 2023 - Às 09:00 horas.

**ADMINISTRAÇÃO**

JOSÉ LUIS RICI  
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO  
Vice - Prefeito

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina, na cidade de Barra Bonita Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.139.021/0001-67 e Inscrição Estadual sob n.º 202.032.106.110, representada por seu proprietário Sr. (a) **Carlos Valmir Babiloni**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 20.304.793-X e do CPF n.º 135-726.658-84, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a). **EDSON DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.812.664-5/ SSP-SP e CPF n.º 827.296.468-68, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º **043/2023**, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Barra Bonita/SP, 03 de agosto de 2023.

  
.....  
**Valvans Transportes e Locações Eireli – ME**  
**Carlos Valmir Babiloni**  
**RG nº 20.304.793-X**

  
**Observação:** Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

100  
BNE

# VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLOS VALMIR BAVILONI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 20.304.793-X, expedido em 30/08/2017, inscrito no CPF sob nº 135.726.658-84, residente e domiciliado na rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (SP), nascido em 17/11/1968.

Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na rua Regina Ghedin Frollini, nº 186, Recanto Regina, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (sp), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3.560.109.650-8 em sessão de 23/11/2015, primeira alteração registrada sob nº 12.138/16-2, em sessão de 18/01/2016, segunda alteração contratual registrada sob nº 438.677/17-1, em sessão de 04/10/2017 e terceira alteração contratual registrada sob nº 61.899/18-5, em sessão de 20/02/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA:

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

Neste ato o titular Carlos Valmir Baveloni, faz um aumento de capital no valor de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Dessa forma o capital social que era de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), passa para R\$229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e dividido em 229.900 (duzentas e vinte e nove mil e novecentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

### SEGUNDA:

O titular resolve consolidar e dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

## VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

### CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa gira sob a denominação de **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI** com

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/23

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOeiro

## AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 031 081 2023

  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sede na rua Regina Ghedir Fröllini, nº 186, Recanto Regina, CEP 17.342-000, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- > **Transporte Rodoviário de Passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;**
- > **Transporte rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;**
- > **Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor;**
- > **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;**
- > **Transporte escolar, municipal e intermunicipal.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$229.900,00 (duzentos e vinte nove mil e novecentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, e dividido em 229.900,00 (duzentas e vinte e nove mil e noventa) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS VALMIR BAVILONI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

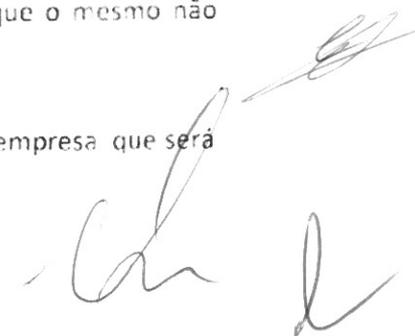
### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será

101  
BNE



102  
BNE

regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita (sp), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma, teor e consistência.

Barra Bonita (sp), 09 de Outubro de 2.020.

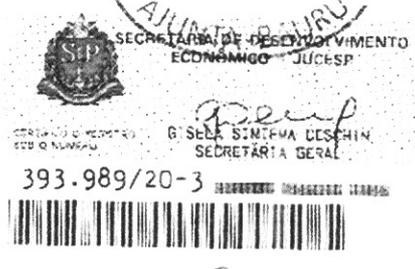
CARLOS VALMIR BAVILONI

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/23

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RG 47.376.393-XIS



JUCESP

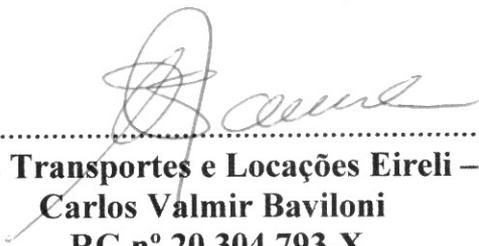
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023**  
**EDITAL N° 099/2023**

**VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.139.021/0001-67, com sede na Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Barra Bonita/SP, 03 de agosto de 2023.

  
.....  
**Valvans Transportes e Locações Eireli – ME**  
**Carlos Valmir Babiloni**  
**RG nº 20.304.793-X**

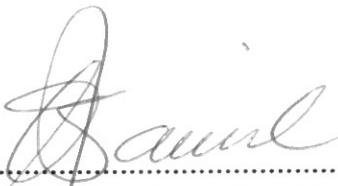
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 09.139.021/0001-67 é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **043/2023**, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.



Barra Bonita/SP, 03 de agosto de 2023.



.....  
**Valvans Transportes e Locações Eireli – ME**  
**Carlos Valmir Babiloni**  
**RG nº 20.304.793-X**



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA</b>		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601096508	23/11/2015	02/08/2023 13:26:05
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/09/2007	09.139.021/0001-67	

CAPITAL
R\$ 229.900,00 (DUZENTOS E VINTE NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA REGINA GHEDIN FROLLINI	NÚMERO: 186
BAIRRO: RECANTO REGINA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BARRA BONITA	CEP: 17340-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS VALMIR BAVILONI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 135.726.658-84, RG/RNE: 20304793X, RESIDENTE À RUA JOSE STRINGHETA, 537, RESID. BARRAVILLE, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

**HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP.**  
Rua Piracicaba, n.º 1.350, Chácara Campos Elíseos II.  
CEP: 17.307-385 Dois Córregos – SP.  
CNPJ: 55.698.682/0001-40  
Inscrição Estadual: 289.010.340.119  
Inscrição Municipal: 2800  
Telefone: (14) 3652-1661  
E-mail: halleytur@halleytur.com.br

106  
BNE

**ANEXO IV – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.698.682/0001-40 e Inscrição Estadual nº 289.010.340.119, com sede na Rua Piracicaba, nº 1.350, Chácara Campos Elíseos II, CEP: 17.307-385, no município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, representada por seu sócio-gerente Sr. **JOEL MOACIR MARTINS**, portador de Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976 e CPF n.º 959.809.898-20, nomeia e constitui seu representante o Sr. **JOEL MOACIR MARTINS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.861.409-1 e CPF n.º 375.593.648-88, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 043/2023**, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Dois Córregos, Estado de São Paulo, 02 de agosto de 2023.

**JOEL MOACIR MARTINS**  
RG sob o n.º 11.948.976-4/SSP/SP.

TABELADO DE NOTAS - MARCOS ANTONIO SANTORSULA - TABELADO  
Av. José Alves Mira, 25 - Centro - Fone (14) 3652-1730  
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):  
(511) JOEL MOACIR MARTINS  
Dou fe. DOIS CORREGOS, 02 de Agosto de 2023  
Em testemunho da Verdade  
LEONARDO ANTUNES VICTOR ESCREVENHE Total R\$ 8,02  
Válido somente com zelo de autenticidade  
Delib(5) 4487434



**Observação:** Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

55.698.682/0001-40  
HALLEY TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA - EPP  
RUA PIRACICABA, 1350  
CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS II - CEP 17.307-000  
DOIS CÓRREGOS-SP

**HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP.**  
Rua Piracicaba, n.º 1.350, Chácara Campos Elíseos II.  
CEP: 17.307-385 Dois Córregos – SP.  
CNPJ: 55.698.682/0001-40  
Inscrição Estadual: 289.010.340.119  
Inscrição Municipal: 2800  
Telefone: (14) 3652-1661  
E-mail: halleytur@halleytur.com.br

107  
EBNE

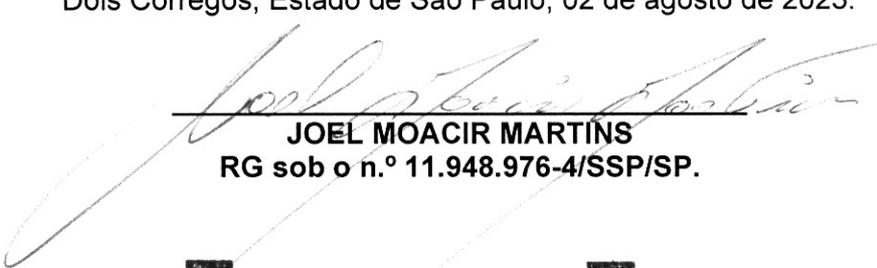
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**  
**EDITAL Nº 099/2023**

Sr. Pregoeiro,

**HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.698.682/0001-40, com sede na Rua Piracicaba, nº 1.350, Chácara Campos Elíseos II, CEP: 17.307-385, no município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Dois Córregos, Estado de São Paulo, 02 de agosto de 2023.

  
**JOEL MOACIR MARTINS**  
RG sob o n.º 11.948.976-4/SSP/SP.

**55.698.682/0001-40**  
**HALLEY TRANSPORTES**  
**E TURISMO LTDA - EPP**  
RUA PIRACICABA, 1350  
CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS II - CEP 17.307-000  
**DOIS CÓRREGOS-SP**



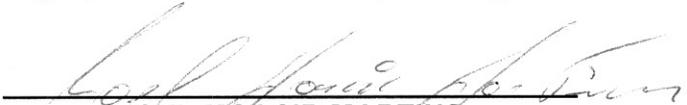
**HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP.**  
Rua Piracicaba, n.º 1.350, Chácara Campos Elíseos II.  
CEP: 17.307-385 Dois Córregos – SP.  
CNPJ: 55.698.682/0001-40  
Inscrição Estadual: 289.010.340.119  
Inscrição Municipal: 2800  
Telefone: (14) 3652-1661  
E-mail: halleytur@halleytur.com.br

108  
BNE

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.698.682/0001-40 é “**empresa de pequeno porte**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 043/2023**, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Dois Córregos, Estado de São Paulo, 02 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOEL MOACIR MARTINS**  
RG sob o n.º 11.948.976-4/SSP/SP.

**55.698.682/0001-40**  
**HALLEY TRANSPORTES**  
**E TURISMO LTDA - EPP**  
RUA PIRACICABA, 1350  
CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS II - CEP 17.307-000  
**DOIS CÓRREGOS-SP**



109  
BNE

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.698.682/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/1986</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DOIS CORREGOS TURISMO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PIRACICABA</b>	NÚMERO <b>1350</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>17.307-385</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA CAMPOS ELISEOS II</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS CORREGOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HALLEYTUR@HALLEYTUR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3652-1661</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2023** às **09:38:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



110  
 BNE

## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 289.010.340.119 <b>CNPJ:</b> 55.698.682/0001-40 <b>Nome Empresarial:</b> HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA	<b>Situação:</b> Ativo <b>Data da Inscrição no Estado:</b> 23/05/1991 <b>Regime Estadual:</b> RPA <b>Regime RFB:</b> RPA
---	---

### Empresa - Geral

<b>Nome Empresarial:</b> HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada <b>Data início da Atividade:</b> 23/05/1991 <b>CNPJ da Matriz:</b> 55.698.682/0001-40  <b>Porte:</b> Empresa de Pequeno Porte <b>Capital Social:</b> R\$ 300.000,00 <b>Regime Estadual:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Data início do regime:</b> 01/09/1994  <b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não
---	---

### Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
099.918.238-24	SILVIA REGINA LOPES DE JESUS	Sócio	20,00000 %	12/02/2016
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> AVENIDA GUARANY <b>Nº:</b> 71 <b>CEP:</b> 17.302-128 <b>Município:</b> DOIS CORREGOS				
<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> VILA CORADI <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (14)3652-1661 <b>e-mail:</b> HALLEYTUR@HALLEYTUR.COM.BR				
959.809.898-20	JOEL MOACIR MARTINS	Sócio-Administrador	80,00000 %	08/12/1998
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> AVENIDA JOSE CELESTINO PERETTI <b>Nº:</b> 815 <b>CEP:</b> 17.302-208 <b>Município:</b> DOIS CORREGOS				
<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> JARDIM ARCO IRIS II <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (14)3652-1661 <b>e-mail:</b> HALLEYTUR@HALLEYTUR.COM.BR				

### Estabelecimento - Geral

<b>Nome Fantasia:</b> DOIS CORREGOS TURISMO <b>CNPJ:</b> 55.698.682/0001-40 <b>IE:</b> 289.010.340.119 <b>NIRE:</b> 35.2.0357782-4	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 23/05/1991 <b>Data Início da IE:</b> 23/05/1991
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Data Início da Situação:</b> 23/05/1991
<b>Tipo de Unidade:</b> -	<b>Formas de Atuação:</b>

### Tributário

<b>Substituto Tributário:</b> Não <b>CPR:</b> 1250 <b>CPR-ST:</b>	<b>Desde:</b> 20/10/2000 <b>Data Início da CPR:</b> 01/11/2016
<b>CNAE Principal:</b> 49.22-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana <b>CNAE Secundários:</b> 49.24-8/00 - Transporte escolar	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 04/11/2008 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 02/06/2014

M. M.

1111  
BNE

" INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "

" HALLEY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME" "

000000  
000000

PROT. JUCES  
170131/90

ARQUIVO

Pelo presente instrumento particular, /  
JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, comerciante, portador do /  
CIC 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG nº 11.948.976/SSP-SP /  
residente e domiciliado à Avenida Hum, nº 44, Campos Eliseos, na cida- /  
de de Dois Córregos, Estado de São Paulo, e BENEDITO CARLOS MARTINS, /  
brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 960.834.178/72 e /  
da Cédula de Identidade RG nº 7.432.961/SSP-SP, residente e domicilia- /  
do à Rua Dois Córregos, nº 113, Cecap, na cidade de Dois Córregos, /  
Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade por quotas /  
de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de transpor- /  
tes turísticos de superfície, por vias terrestres, bem como o transpor- /  
tes de passageiro de fábricas e alunos em geral, sob a firma /  
" HALLEY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME ", estabelecida nesta cidade /  
à Rua 07 de Setembro, nº 127, com contrato social devidamente arquivado /  
na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02 de Maio de 1986 /  
sob nº 35203577824, resolvem alterar o referido contrato social na /  
cláusula 2ª (segunda), referente à sede da sociedade, que passa a ter /  
a seguinte redação:

1 - Cláusula 2ª - A sociedade passa a ter sua sede, à Rua /  
Americana, nº 265, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado /  
de São Paulo, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer pon- /  
to do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

11 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas /  
nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente ins- /  
trumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em /  
tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a /  
cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abai- /  
xo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a /  
registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Dois Córregos, 08 de Maio de 1.990

- Joel Moacir Martins -

- Benedito Carlos Martins -

TESTEMUNHAS NO VERSO

ESCOSERGE - Escrit. Cont. e Serv. Gerais - FURLANETTO & SERRANO S/C LTDA. - CRC/SP - 13666

Rua 13 de Maio n.º 451-A - Fone (DDD 0146) 52-1888

112  
BNE

77549

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ME"

" HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA "

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Corl. Simões, nº 340, centro, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº 11.948.976-SSP/SP e do CPF(MF) nº 959.809.898-20 e; BENEDITO CARLOS MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Guarulhos, nº 200, Jardim Paulista, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº 7.432.961-SSP/SP e do CPF(MF) nº 960.834.178-72, // tem entre si justos e avençados, mediante as cláusulas e condições seguintes, que as partes mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir por si, seus bens, herdeiros e sucessores, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada "ME", sendo regida pelo presente contrato social, e pela legislação em vigor.-

1 - DA DENOMINAÇÃO

Sob a denominação de "HALLEY TRANSPORTES E TURISMO  
LTDA "ME"", fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada.-

2 - DA SEDE

A sociedade tem sua sede e foro, à rua 07 de Setembro, nº 127, centro, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, podendo instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.-

3- DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, começando a operar na data do regular arquivamento dos seus atos constitutivos.-

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2013

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP

113  
BNE

(CONTINUAÇÃO).....Fls. 02

**4 - DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social da sociedade será a exploração de transportes turístico de superfície, por vias terrestres, bem como o transportes de passageiros de fábricas e alunos em geral

**5 - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de CZ\$931.000,00 (Novecentos e Trinta e Hum Mil Cruzados) totalmente subscritos e integralizados, divididos em 931.000 (Novecentos e Trinta e Uma Mil) quotas no valor nominal de CZ\$1.00 (Hum Cruzados) cada uma, neste ato integralizados da seguinte forma: (a) VEÍCULOS: 05 Ônibus / marca Mercedes Benz, no valor de CZ\$600.000,00 (seiscentos Mil Cruzados) (b) INSTALAÇÕES: no valor de CZ\$100.000,00 (Cem Mil / Cruzados) (c) UTENSÍLIOS: no valor de CZ\$100.000,00 (Cem Mil / Cruzados) (d) ESTÓQUE: no valor de CZ\$50.000,00 (Sinquenta Mil Cruzados), CZ\$81.000,00 (Oitenta e Hum Mil Cruzados) em boa e corrente moeda nacional, totalizando CZ\$931.000,00 (Novecentos e Trinta e Hum Mil Cruzados).- Assim sendo o capital social será distribuídos entre os sócios na seguinte proporção:

JOEL MOACIR MARTINS.....	631.000 = quotas = CZ\$ 631.000,00
BENEDETO CARLOS MARTINS.....	300.000 = quotas = CZ\$ 300.000,00
T O T A L .....	931.000 = quotas = CZ\$ 931.000,00

§ ÚNICO: de conformidade com o art. 2º IN-Fine" do decreto // 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social subscrito.-

**6 - DA ADMINISTRAÇÃO**

A gerência da sociedade será exercida por ambos / os sócios que assinarão em conjunto ou isoladamente em documentos da sociedade, ficando porém proibidos de ass-las em documen alheios aos interesses sociais.-

§ 1º) - O sócio ou os sócios responderão perante / a sociedade e terceiros, solidariamente e limitadamente pelo // excesso de mandato e pelos atos que praticarem com a violação / da Lei, os negócios da sociedade, e a situação financeira da mesm ma.-

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia e reprodução autêntica do documento original.

BARRA, BONITA, 03/08/2023

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47/376.393-X/SP

114  
BNE

(CONTINUAÇÃO)..... Fla.02

**7 - DA RENUMERAÇÃO**

Os sócios farão a distribuição de suas tarefas segundo a conveniência dos serviços, bem como fixarão suas retiradas à título de "PRO-LABORE", de conformidade com as limitações da lei, que será levada a débito de conta específica de despesas operacionais, de acordo com a resolução dos sócios e da legislação em vigor.-

**8 - DAS QUOTAS**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transmitir parte ou a totalidade de suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-la ao outro sócio, que terá sempre o direito de igualdade em adquiri-las.-

**9 - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

No dia 31 de Dezembro de ano Civil, será levantado um Balanço Geral da sociedade, e os lucros bem como os prejuízos verificados em Balanço ativo e passivo, será divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente, as quotas de capital social que possuírem na sociedade, havendo acordo entre os sócios os lucros poderão ser aproveitados para futuro aumento de capital.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com as limitações da Lei em vigor e especialmente pelo decreto 3.708 e no que couber pela lei 6.404/76

**11 - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social, fica desde de já eleito o foro da comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, e neste o de jurisdição central, excluindo expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha se tornar.-

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

DECLARAM OS SÓCIOS QUE NÃO ESTÃO INCURSO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS NA LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER SUA ATIVIDADES MERCHANTIS

presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

(CONTINUA) .....

BARRA BONITA, 03/08/2013

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 47.376.393-X/SP

115  
BNE

(CONTINUAÇÃO).....Fls. 04

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 vias de igual teor e forma, e para um só efeito na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, devendo a primeira via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo.-

Dois Córregos SP, 25 de Abril de 1986

Testemunhas:

Reconheço

*Joel Moacir Martins*  
JOEL MOACIR MARTINS  
-Sócio-

1ª) *Geraldo Waldemar Gasparoto*

*Benedito Carlos Martins*  
BENEDITO CARLOS MARTINS  
Sócio

2ª) *Joaquim Martins*

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.  
BARRA BONITA, 03108/2023

*Lucas Ribeiro Cardoso da Silva*  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP

### 2º CARTORIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Reconheço p/semelhança, a (s) firma (s)

*Joel Moacir Martins,*  
*Geraldo Waldemar Gasparoto,*  
*Benedito Carlos Martins e Joaquim Martins*  
24 ABR 1986/19

D. Córregos, \_\_\_\_\_  
Em test<sup>2</sup> ( *Joel* ) da verdade.

SONIA MARIA SANTORSULA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

PREÇO POR ASSINATURA CR\$ 2,00

116  
BUE

### AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.  
BARRA BONITA, 03/08/2023



JUCESP PROTOCOLO  
150276/95-3



C. G. G.  
SINGULAR

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
R. 4757-0394-X/SP  
DOIS CÔRREGOS-SP

CGC/MF 55.698.682/0001-40

### SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RGE 11.946.976//SSP-SP e do CPFº 959.809.898-20, e BENEDITO CARLOS MARTINS, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RGE 7.432.9617//SSP-SP e do CPFº 960.834.178-72, ambos residentes e domiciliados na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, sendo o primeiro à Rua Americana, nº 265, fundos, Vila Jardim Paulista, e o segundo à Avenida Guarani, nº 71, Vila Coradi, como únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a razão social HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME, estabelecida à Rua Americana, nº 265, Jardim Paulista, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial deste Estado sob nº, 38203577824 em sessão de 02 de maio de 1.986, e última alteração contratual também arquivada sob nº, 1.040.785 em sessão de 26 de outubro de 1990, resolvem alterar o referido contrato social na cláusula 5ª (quinta), referente ao capital social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLAUSULA SEGUNDA

O capital social que é de Cr\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil, cruzados) totalmente integralizado e dividido em 931.000 (novecentos e trinta e uma mil) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, conforme conversões da moeda corrente no País, o mesmo passou a ser de R\$ 0,01 (um centavo de real) a partir desta data passa a ser de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), dividido em 3.000 (tres mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nas seguintes proporções a saber:

117  
BNE

JUCESP

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.  
BARRA BONITA, 03/08/2023

*Lucas Ribeiro*  
~~LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA~~  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AO SÓCIO JOEL MOACIR MARTINS COM RC 47.376.393-X/SP

e quinhentas} quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, num total de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e o sócio BENEDITO CARLOS MARTINS com 1500 (duas mil e quinhentas} quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, num total de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** Nos termos de "artigo" 2º "in fine" do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do Capital Social.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em tres vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Dois Corregos, 15 de março de 1.995.

*AAJ*

*Joel Moacir Martins*  
JOEL MOACIR MARTINS

*Benedito Carlos Martins*  
BENEDITO CARLOS MARTINS

**TESTEMUNHAS**

**LIANDRO:**

JOSE APARECIDO SERRANO

*Nilton Pedro Furlanetto*  
NILTON PEDRO FURLANETTO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOE D NÚMERO  
63.717/95-5

*João Edgard L. Gomes*  
JOÃO EDGARD L. GOMES  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO  
281760/98-6

173



118  
BNE

**HALLEY TRANSPORTES E TURISMO**  
**LTDA. ME**  
DOIS CORREGOS-SP  
CGC/MF 55.638.882/0001-40

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **JOEL MOACIR MARTINS**, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RGe 11.948.976/SSP-SP e do CPFº 959.809.898-20, e **BENEDITO CARLOS MARTINS**, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RGe 7.432.961/SSP-SP e do CPFº 960.834.178-72, ambos residentes e domiciliados A Rua Coronel Simões, nº 340, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, como únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"**, estabelecida à Rua Americana, nº 265, Jardim Paulista, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial deste Estado sob nº, 35203577824 em sessão de 02 de maio de 1.986, e última alteração contratual também arquivada sob nº 63.717/95-5 em sessão de 25 de Abril de 1995, resolvem alterar o referido contrato social na cláusula 5ª (quinta), referente ao capital social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA QUINTA**

O capital social que é de R\$- 3.000,00 (tres mil reais), dividido em 3.000 (tres mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R\$-62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com um aumento de R\$-59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), dividido em 59.000 (cinquenta e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional nas seguintes proporções a saber:

A - Ao sócio **JOEL MOACIR MARTINS** com 31.000 (trinta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 31.000,00 (trinta e hum mil reais);

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.  
BARRA BONITA, 03/08/2023  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP

JUCESP - E. R. BAURO

119  
BNE

JUCESP

01

B - Ao sócio **BENEDITO CARLOS MARTINS** com 31.000 (trinta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, num total de R\$-31.000,00 (trinta e hum mil reais).

**Parágrafo único** Nos termos do artigo 2º "in fine" do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do Capital Social.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em tres vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Dois Córregos, 01 de Dezembro de 1998.

*Joel Moacir Martins*  
JOEL MOACIR MARTINS

*Benedito Carlos Martins*  
BENEDITO CARLOS MARTINS

**TESTEMUNHAS**

*Marcos Leandro Sabino Gregio*  
MARCOS LEANDRO SABINO GREGIO  
RG 23.107.272-7 SSP-SP

*Adriana Todino*  
ADRIANA TODINO  
RG 28.109.812-2 SSP-SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPENDÊNCIA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 180.667/98-1  
YARA SYLVIA STEAGAL SECRETARIA GERAL  
JUCESP

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2023

*Lucas Ribeiro Cardoso da Silva*  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PC 47.376.393-X/SP

JUCESP - E.R. BAIRRO

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO  
16655/04-1



120  
B/E

HALLEY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"  
DOIS CÓRREGOS-SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e BENEDITO CARLOS MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 960.834.178/72 e da Cédula de Identidade RG n.º 7.432.961/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, HALLEY - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. "ME", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 180.667/98-1 em sessão de 08 de Dezembro de 1998, com sede à Rua Americana, n.º 265, Jardim Paulista, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 4ª (quarta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA SEGUNDA

Do Alteração da Sede Social

A sociedade que vinha exercendo seus negócios á Rua Americana, n.º 265, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço, Rua Piracicaba, n.º 1350, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000:

DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2013

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva  
PREGOEIRO

DEPTO. DE REGISTRO E IMPLANTACAO

AA 17.916.401-VIC0

Scanned with CamScanner

CONVÊNIO DOIS CÓRREGOS

121  
BNE

# ATA

## DE REVISÃO

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte disposição:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **HALLEY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"**. e terá sede e domicílio à Rua Piracicaba, n.º 1350, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000;

2ª - Seu objeto social é **TRANSPORTES TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, POR RODOVIAS TERRESTRES, BEM COMO O TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE FÁBRICAS E ALUNOS EM GERAL;**

3ª - O capital social é de R\$-62.000,00 (sessenta e dois mil reais), dividido em 62.000 (sessenta e duas mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (hum real), cada uma, subscritas, e integralizadas, pelos sócios: **JOEL MOACIR MARTINS**, com 31.000 (trinta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-31.000,00 (trinta e hum mil reais); **BENEDITO CARLOS MARTINS**, com 31.000 (trinta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-31.000,00 (trinta e hum mil reais);

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente;

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL MOACIR MARTINS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

**AUTÊNTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.  
BARRA BONITA, 03/08/2013  
  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO

122  
B/E

# JUCESP

de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

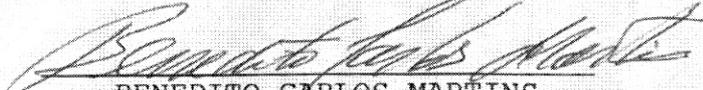
9ª - Fica eleito o foro de Dois Córregos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

10ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias, na presença de (duas) testemunhas.

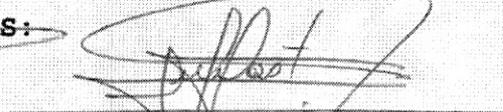
Dois Córregos, 05 de Dezembro de 2003.

  
JOEL MOACIR MARTINS

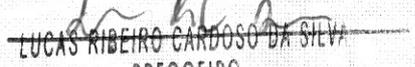
  
BENEDITO CARLOS MARTINS

**TESTEMUNHAS:**

  
FÁBIO DANIEL TEIXEIRA DA SILVA  
RG 30.966.439-1/SSP-SP

  
LUCIANO DE CASTRO  
RG 26.243.740-5/SSP-SP

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.  
BARRA BONITA, 03/08/2023

  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 110.312/04-1  
ROBERTO MUNERATI FILHO SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

123  
B/E

11030  
01  
081108

**HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"**

**DOIS CÓRREGOS - SP**

**C.N.P.J. 55.698.682/0001-40**

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JOEL MOACIR MARTINS**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e **BENEDITO CARLOS MARTINS**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 960.834.178/72 e da Cédula de Identidade RG n.º 7.432.961/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; únicos sócios da Sociedade Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 110.312/04-1 em sessão de 08 de Março de 2004, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Rua Piracicaba, n.º 1350, Jardim Paulista, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 5ª (quinta) alteração do contrato social, cujo itens 1º e 2º da nova redação social, terão doravante as seguintes redações:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Item 1º** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "ME"**, passa a partir desta data para: **HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. "ME"**;

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.  
BARRA BONITA, 07/08/2023  
**LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA**  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.574.393-VASP

TUCESP - E. R. BATTIST

124  
BNE

JUCESP  
01  
001100

DO OBJETO SOCIAL

Item 2º - A sociedade que vinha exercendo a exploração por conta própria do ramo de Transportes Turístico de Superfície, por Rodovias Terrestres, bem como o Transportes de Passageiros de Fábricas e Alunos em Geral, passará a ser: Transporte Rodoviário de Passageiros e Locação de Veículos;

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e posteriores alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Dois Córregos, 18 de Outubro de 2006.

*[Handwritten signature]*  
JOEL MOACIR MARTINS

*[Handwritten signature]*  
BENEDITO CARLOS MARTINS

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*  
IRINEU CHABARIBERI JUNIOR  
RG 14.809.038/SSP-SP

*[Handwritten signature]*  
FABIO DANIEL TEIXEIRA DA SILVA  
RG 30.966.439-1/SSP-SP

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2013

*[Handwritten signature]*  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JUCESP - E. R. BAURU RG 47.376.393-X/SP



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 252.314/06-2  
CRISTIANE DA SILVA F. CORREIA  
SECRETARIA GERAL



JUCESP

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO

0.884.066/08-3

125  
BNE

SINGULAR

04 11 08



173

01

# HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. "ME"

DOIS CÓRREGOS-SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e **BENEDITO CARLOS MARTINS**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 960.834.178/72 e da Cédula de Identidade RG n.º 7.432.961/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. "ME"**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 252.314/06-2 em sessão de 08 de Novembro de 2006, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Rua Piracicaba, n.º 1.350, Jardim Paulista, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 6ª (sexta) alteração do contrato social, cujo item 2º da nova redação social, passará a ter a seguinte redação:

### DO OBJETO SOCIAL

Item 2º - A sociedade que vinha exercendo a exploração por conta própria do ramo de **Transporte Rodoviário de Passageiros e Locação de Veículos**, passará a ser: **Transporte Rodoviário de Passageiros, Locação de Veículos e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal e Interestadual;**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2008

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
 PREGOEIRO  
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 RG 47.376.393-X/SP

JUCESP - E. R. BAURU

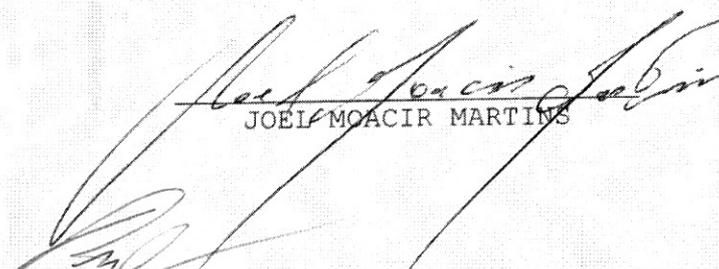
JUCESP  
04 11 08  
01

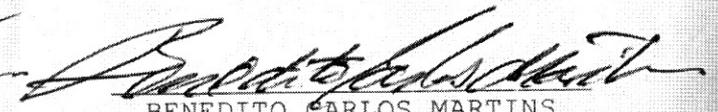
126  
BNE

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e posteriores alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

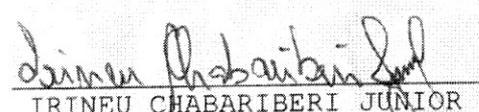
E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

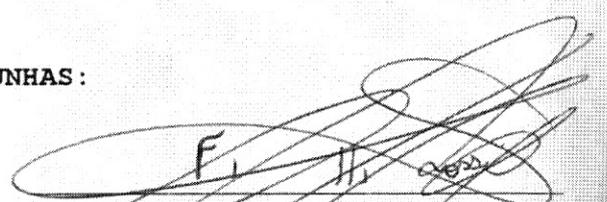
Dois Córregos, 15 de Outubro de 2008.

  
JOEL MOACIR MARTINS

  
BENEDITO CARLOS MARTINS

TESTEMUNHAS:

  
IRINEU CHABARIBERI JUNIOR  
RG nº 14.809.038/SSP-SP

  
FABIO DANIEL TEIXEIRA DA SILVA  
RG 30.966.439-1/SSP-SP

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.  
BARRA BONITA, 03/10/08 10023

  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP

JUCESP - E. R. BAURU



127  
BNE

JUCESP PROTOCOLO  
0.497.156/14-3

SINGULAR



173

## HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. - EPP

DOIS CÓRREGOS - SP

AUTENTICAÇÃO

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BARRA BONITA, 07/08/2008

LUCCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e **BENEDITO CARLOS MARTINS**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 960.834.178/72 e da Cédula de Identidade RG n.º 7.432.961/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; únicos sócios da Sociedade Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 344.403/08-7 em sessão de 04 de Novembro de 2008, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Rua Piracicaba, n.º 1.350, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justos e contratados, esta 7ª (sétima) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - Nesta data é admitido na sociedade, na qualidade de sócio **BRUNO MARTINS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 365.663.998-10 e da Cédula de Identidade RG n.º 35.074.817-2/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000;

II - Desliga-se da sociedade nesta data o empresário **BENEDITO CARLOS MARTINS**, que cede e transfere ao sócio **BRUNO MARTINS**, parte de suas quotas do capital social representada por 19.840 (dezenove mil, oitocentas e quarenta) quotas, recebendo, neste

JUCESP - R. BAURU

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conector.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

## AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2023

*Lucas Ribeiro Cardoso da Silva*  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

ato a importância de R\$-19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), em moeda corrente nacional, correspondendo à importância de parte de suas quotas na sociedade, seus direitos e haveres na mesma, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos, para nada mais reclamar em qualquer tempo, transferindo ao sócio adquirente todos os acervos que constitui o ativo e passivo patrimonial da empresa, não mais respondendo por obrigações da sociedade de qualquer natureza ou espécie, inclusive tributárias, fiscais, previdenciárias, trabalhistas, comerciais, civis e outras, também aquelas supervenientes a presente negociação e resultantes de eventuais levantamentos, autuações e ações fiscais e trabalhistas, ficando o sócio retirante, totalmente exonerado de quaisquer responsabilidades, a partir da assinatura da presente alteração contratual;

III - O sócio **BENEDITO CARLOS MARTINS**, cede e transfere ao sócio **JOEL MOACIR MARTINS**, parte de suas quotas de capital social representada por 11.160 (onze mil, cento e sessenta) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais) em moeda corrente nacional, correspondendo à importância a parte de suas quotas na sociedade, seus direitos e haveres na mesma, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos, para nada mais reclamar em qualquer tempo, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

**DELIBERAM** de comum acordo, proceder a 7ª **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**, cujos itens 02, 03, 04, 07 e 10 da nova redação social, passarão a ter a seguinte redação:

### DO OBJETO SOCIAL

Item 02 - A sociedade que vinha exercendo a exploração por conta própria do ramo de **transporte rodoviário de passageiros, locação de veículos e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual** passará a ser: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL;**

*Jucesp-E.R. Bauru*  
JUCESP-E.R. BAURU

129  
BNE

02 08 14

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2023

**DO CAPITAL SOCIAL**

*Lucas Ribeiro Cardoso da Silva*  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

**Item 03** - O capital social que é de R\$-62.000,00 (sessenta e dois mil reais) permanece inalterado em seu valor, de modo que a quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser distribuído entre os sócios, a saber:

JOEL MOACIR MARTINS.....	42.160 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-42.160,00
BRUNO MARTINS.....	19.840 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-19.840,00

**Totalizando..... 62.000 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-62.000,00**

**Item 04** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Item 07** - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOEL MOACIR MARTINS** e **BRUNO MARTINS**, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade, perante órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**Item 10** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

*Joel Moacir Martins*

*Bruno Martins*

JUCESP-E.R. BAURU

02 05 14

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 09/08/2023

E, por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

*Lucas Ribeiro Cardoso da Silva*  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.378.393-X/SP

Reconheço

*Joel Moacir Martins*  
JOEL MOACIR MARTINS

Dois Córregos, SP, 16 de Maio de 2014.

Reconheço

*Bruno Martins*  
BRUNO MARTINS

Reconheço

*Benedito Carlos Martins*  
BENEDITO CARLOS MARTINS

### TESTEMUNHAS:

*Maria Fernanda Silva*  
MARIA FERNANDA DA SILVA  
RG 43.666.009-X/SSP-SP

*Rafael A. Paulucci*  
RAFAEL ANIBAL PAULUCCI  
RG 47.393.196-5/SSP-SP

TABELADO DE NOTAS - MARCOS ANTONIO SANTORSULA - TABELADO  
Av. José Alves Mira, 25 - Centro - Fone (14) 3652-1730  
Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s):  
(5111) JOEL MOACIR MARTINS, (21676) BRUNO MARTINS, (1905) BENEDITO CARLOS MARTINS  
Dou fe. DOIS CÓRREGOS, 20 de Maio de 2014  
Em testemunho  
EDELICE PAVAN VENANCIO - SUBSTITUTA TABELADO Total R\$ 20,40  
Valido somente com selo de autenticidade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITO SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO  
170.224/14-4



JUCESP-E.R. BAURU

131  
BNF

12 02 16

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2003

**HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - EPP**LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP

DOIS CÓRREGOS - SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JOEL MOACIR MARTINS**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco-Íris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e **BRUNO MARTINS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 365.663.998-10 e da Cédula de Identidade RG n.º 35.074.817-2/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Simões, n.º 340, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; únicos sócios da Sociedade Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e ultima alteração contratual registrada sob n.º 170.224/14-4 em sessão de 02 de Junho de 2014, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Rua Piracicaba, n.º 1.350, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justos e contratados, esta 8ª (oitava) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - Nesta data é admitida na sociedade, na qualidade de sócia **SILVIA REGINA LOPES DE JESUS**, brasileira, desquitada, empresária, portadora do CPF n.º 099.918.238/24 e da Cédula de Identidade RG n.º 12.911.183/SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000;

II - Desliga-se da sociedade nesta data o empresário **BRUNO MARTINS**, que cede e transfere a sócia **SILVIA REGINA LOPES DE JESUS**, parte de suas quotas do capital social representada por 12.400 (doze mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$-

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

132  
BNE  
MATEIRA

## AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2023

1,00 (hum real) cada uma, recebendo, neste ato a importância de no total de R\$-12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) em moeda corrente nacional, correspondendo à importância total de suas quotas na sociedade, seus direitos e haveres na mesma, e recebendo plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos, para nada mais a reclamar em qualquer tempo, transferindo a sócia adquirente todos os acervos que constitui o ativo e passivo patrimonial da empresa, não mais respondendo por obrigações da sociedade de qualquer natureza ou espécie, inclusive tributárias, fiscais, previdenciárias, trabalhistas, comerciais, civis e outras, também aquelas supervenientes a presente negociação e resultantes de eventuais levantamentos, autuações e ações fiscais e trabalhistas, ficando o sócio retirante, totalmente exonerado de quaisquer responsabilidades, a partir da assinatura da presente alteração contratual;

III - O sócio **BRUNO MARTINS**, cede e transfere ao sócio **JOEL MOACIR MARTINS**, parte de suas quotas de capital social representada por 7.440 (sete mil, quatrocentas e quarenta) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) em moeda corrente nacional, correspondendo à importância a parte de suas quotas na sociedade, seus direitos e haveres na mesma, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos, para nada mais a reclamar em qualquer tempo, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

**DELIBERAM** de comum acordo, proceder a **8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**, cujos itens 01, 02, 03, 04, 07 e 10 da Nova Redação Social, terão doravante a seguinte redação:

### DO NOME EMPRESARIAL

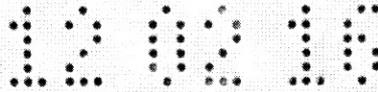
Item 01 - A sociedade que gira sob o nome empresarial **HALLEY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. "EPP"** passa a partir desta data para: **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. "EPP"**

### DA SEDE

Item 01 - A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Rua Piracicaba, nº 1.350, Jardim Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000 passa a fazê-lo

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conector.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

133  
BNF

## AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2023

agora no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ CELESTINO PERETTI, Nº 815, JARDIM ARCO ÍRIS II, NA CIDADE DE DOIS CórREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 17300-000;

LUÇAS RIBEIRO CARDOSO DE SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP

### DO OBJETO SOCIAL

Item 02 - A sociedade que vinha exercendo a exploração por conta própria do ramo de transporte rodoviário de passageiros, transporte escolar, locação de veículos e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e municipal passará a ser: TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OPERADORES TURÍSTICOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL;

### DO CAPITAL SOCIAL

Item 03 - O capital social que é de R\$-62.000,00 (sessenta e dois mil reais), dividido em 62.000 (sessenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, a partir desta data, passa a ser de R\$-178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) dividido em 178.000 (cento e setenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído aos sócios nas seguintes proporções:

JOEL MOACIR MARTINS..... 142.400 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-142.400,00  
SILVIA R L DE JESUS..... 35.600 QUOTAS, NO VLR. DE R\$- 35.600,00

Totalizando..... 178.000 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-178.000,00

Item 04 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

### DA ADMINISTRAÇÃO

Item 07 - A administração da sociedade caberá ao sócio JOEL MOACIR MARTINS, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, perante órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

134  
BNF

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2023

*[Handwritten signature]*

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PG 47.376.393-X/SP

dos quotistas ou de terceiros, bem como oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**Parágrafo único:** Terá o sócio, a título de Pfo-labore, uma retirada mensal dentro das possibilidades econômico-financeira da sociedade e até o limite previsto e fixados pelas leis vigentes que regem a matéria;

**Item 10 -** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Reconheço

Dois Córregos, SP, 19 de Janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
JOEL MOACIR MARTINS

*[Handwritten signature]*  
SILVIA REGINA LOPES DE JESUS

Reconheço *[Handwritten signature]*  
BRUNO MARTINS

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
JUCIANO CASTRO  
RG 26.243.740-5/SSP-SP

*[Handwritten signature]*  
MÁRIA FERNANDA DA SILVA  
RG 43.666.009-X/SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

FLÁVIA R. BRITO DE CARVALHO SECRETARIA GERAL

25.628/16-1

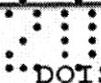
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos - SP - CEP 17300-000

@conector.com.br - Fone/Fax (14) 3652-9888

15 01 19

## HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.



DOIS CÓRREGOS - SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2019

### NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e SILVIA REGINA LOPES DE JESUS, brasileira, desquitada, empresária, portadora do CPF n.º 099.918.238/24 e da Cédula de Identidade RG n.º 12.911.183/SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35203577824, em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 25.628/16-1 em sessão de 12 de Fevereiro de 2016, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 9ª (nona) alteração do contrato social, cujo item 03 da cláusula primeira, passara a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Do Objeto Social

Item 3 - A sociedade que tem por objeto social Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal De Passageiros, Transporte Escolar, Locação De Veículos, Operadores Turísticos E Transporte Rodoviário De Cargas Em Geral, Intermunicipal, Interestadual e Municipal; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL.**

### DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios resolvem consolidar o contrato social original empresa tomando assim sem efeito a partir desta data, as condições contidas no Contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original empresa

BARBACENA, 07/08/2023  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** e tem sede e domicílio a José Celestino Peretti, nº 815, Jardim Arco Iris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000;

HALLEY  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
R. 47.576.393-X/SP

2ª - Seu objeto social é **TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL.**

3ª - O capital social é de R\$-178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), dividido em 178.000 (cento e setenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (hum real), cada uma, subscritas, e integralizadas, pelos sócios: **JOEL MOACIR MARTINS**, com 142.400 (cento e quarenta e duas mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais); **SILVIA REGINA LOPES DE JESUS**, com 35.600 (trinta e cinco mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda,

137  
BNE

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente;

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL MOACIR MARTINS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, perante órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**Parágrafo único:** Terá o sócio administrador, a título de Pró-labore, uma retirada mensal dentro das possibilidades econômico-financeira da sociedade e até o limite previsto e fixados pelas leis vigentes que regem a matéria;

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª - Fica eleito o foro de Dois Córregos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

10ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de (duas) testemunha.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2023

*[Handwritten Signature]*  
LUCAS ROBERTO CARVALHO DA SILVA  
REGOIEIRO

138  
BNE

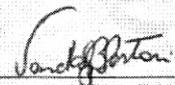
15 01 19

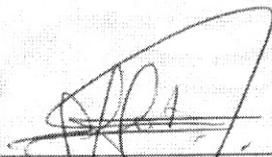
Dois Córregos, SP, 05 de Dezembro de 2018.

  
JOEL MOACIR MARTINS

  
SILVIA REGINA LOPES DE JESUS

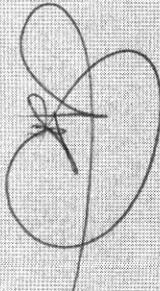
TESTEMUNHAS:

  
VANDA C. G. BUENO PASTORI  
RG 20.561.053/SSP-SP

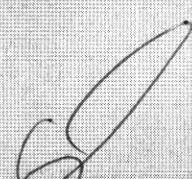
  
LUCIANO DE CASTRO  
RG 26.243.740-5/SSP-SP



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.  
BARRA BONITA, 03/08/2023  
  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP









29 07 19  
20



JUCESP PROTOCOLO  
0.280.353/19-4



## HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

DOIS CÓRREGOS - SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BARRA BONITA, 03/08/2023

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO

JOEL MOACIR MARTINS, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e SILVIA REGINA LOPES DE JESUS, brasileira, desquitada, empresária, portadora do CPF n.º 099.918.238/24 e da Cédula de Identidade RG n.º 12.911.183/SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA., constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35203577824, em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 39.224/19-3 em sessão de 15 de Janeiro de 2019, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 9ª (nona) alteração do contrato social, cujo item 03 da cláusula primeira, passara a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto Social

03 - A sociedade que tem por objeto social Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal De Passageiros, Transporte Escolar, Locação De Veículos, Operadores Turísticos E Transporte

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conector.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

20010  
20010

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 03/08/2023

*[Handwritten Signature]*

PUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Rodoviário De Cargas Em Geral, Intermunicipal, Interestadual e Municipal; passa a partir desta data a ter o seguinte conteúdo: **TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL.**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Dois Córregos, SP, 19 de Março de 2019.

DO DIRETOR

*[Handwritten Signature]*  
JOEL MOACIR MARTINS

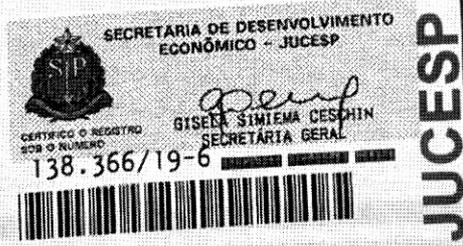
DO DIRETOR

*[Handwritten Signature]*  
SILVIA REGINA LOPES DE JESUS

### TESTEMUNHAS

*[Handwritten Signature]*  
LUCIANO CASTRO  
RG 26.243.740-5/SSP-SP

*[Handwritten Signature]*  
VANDA C G BUENO PASTORI  
RG 20.561.053/SSP-SP





25 08 21

**HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

DOIS CÓRREGOS - SP

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

**AUTENTICAÇÃO**Certifico que a presente cópia é  
reprodução autêntica do documento  
original.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BARRA BONITA, 03/08/2023

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP

**JOEL MOACIR MARTINS**, brasileiro, nascido a 01 de Novembro de 1959, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976-4/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; e **SILVIA REGINA LOPES DE JESUS**, brasileira, nascida a 29 de Junho de 1958, desquitada, empresária, portadora do CPF n.º 099.918.238/24 e da Cédula de Identidade RG n.º 12.911.183/SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Guarani, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 138.366/19-6 em sessão de 29 de Março de 2019, com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, está 11ª (decima primeira) alteração do contrato social, cujo item 01 e item 03 da cláusula primeira, passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Da Sede

**Item 01** - A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Avenida Jose Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, passa a fazer

Cx. Postal 53 · Dois Córregos · SP · CEP 17300-000

e-mail: escoserge@conectcor.com.br · Fone/Fax (14) 3652-9888

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

lo agora no seguinte endereço: **Rua Piracicaba, nº 1350, Chácara Barragem, Campos Elíseos II na Cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000;**

1350, Chácara Barragem, 02/08/2013  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

**Item 03** - O capital social que é de R\$-178.000,00 (setenta e oito mil reais), dividido em 178.000 (cento e setenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, a partir desta data, passa a ser de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído aos sócios nas seguintes proporções:

<b>JOEL MOACIR MARTINS.....</b>	<b>240.000 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-240.000,00</b>
<b>SILVIA R L DE JESUS.....</b>	<b>60.000 QUOTAS, NO VLR. DE R\$- 60.000,00</b>
<b>Totalizando.....</b>	<b>300.000 QUOTAS, NO VLR. DE R\$-300.000,00</b>

### DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA** e tem sede e domicílio a Rua Piracicaba, nº 1350, Chácara Campos Elíseos II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000;

2ª - Seu objeto social é **TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL;**

3ª - O capital social que é de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (hum real), cada uma, subscritas, e integralizada, pelos sócios: **JOEL MOACIR MARTINS**, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e **SILVIA REGINA LOPES DE JESUS**, com 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais);

25 00 21

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é  
reprodução autêntica do documento  
original.

SARRA BONITA, 02/10/2023

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

BREGOELRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PG 17.376.393-X/SP

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita às quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente;

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL MOACIR MARTINS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, perante órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**Parágrafo único:** Terá o sócio, a título de Pró-labore, uma retirada mensal dentro das possibilidades econômico-financeira da sociedade e até o limite previsto e fixados pelas leis vigentes que regem a matéria;

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª - Fica eleito o foro de Dois Córregos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

10ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

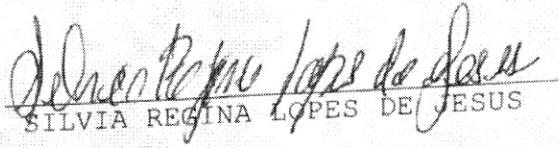
144  
BAVE

05 01

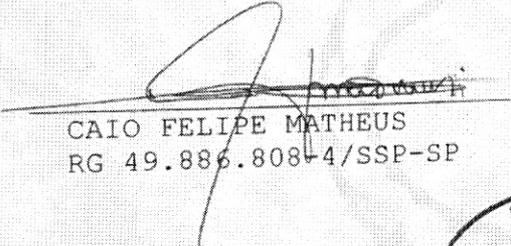
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de (duas) testemunha.

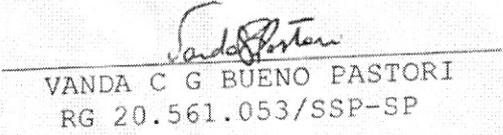
Dois Córregos, SP, 16 de Agosto de 2021.

  
JOEL MOACIR MARTINS

  
SILVIA REGINA LOPES DE JESUS

**TESTEMUNHAS**

  
CAIO FELIPE MATHEUS  
RG 49.886.808-4/SSP-SP

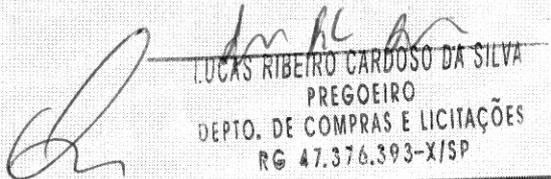
  
VANDA C G BUENO PASTORI  
RG 20.561.053/SSP-SP

JUCESP  
25 AGO 2021  
SINCOAD APARQUARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
342.668/21-3  


JUCESP

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.  
BARRA BONITA, 03/08/2023

  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA  
PREGOEIRO  
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RG 47.376.393-X/SP



25 04 23

**HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

**DOIS CÓRREGOS - SP**

C.N.P.J. 55.698.682/0001-40

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é  
reprodução autêntica do documento  
original.

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

BARRA BONITA, 03/08/2023

*Lucas Ribeiro Cardoso da Silva*  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

**JOEL MOACIR MARTINS**, brasileiro, nascido em 01 de Novembro de 1959, desquitado, empresário, portador do CPF n.º 959.809.898/20 e da Cédula de Identidade RG n.º 11.948.976-4/SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida José Celestino Peretti, n.º 815, Jardim Arco Iris II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17302-208; e **SILVIA REGINA LOPES DE JESUS**, brasileira, nascida a 29 de Junho de 1958, desquitada, empresária, portadora do CPF n.º 099.918.238/24 e da Cédula de Identidade RG n.º 12.911.183/SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Guarany, n.º 71, Vila Coradi, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17302-128; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **HALLEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35203577824 em sessão de 02 de Maio de 1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 342.668/21-3 em sessão de 25 de Agosto de 2021, com sede à Rua Piracicaba, n.º 1350, Chácara Campos Eliseos II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 55.698.682/0001-40, tem entre si, justo e contratado, está 12ª (decima segunda) alteração do contrato social, cujo item 01 da cláusula primeira, passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Da Sede

**Item 01** - A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Rua Piracicaba, n.º 1350, Chácara Campos Eliseos II, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Rua Piracicaba, n.º 1350, Chácara Campos Eliseos II na Cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17307-385;**







## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029  
Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)  
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

148  
BNE

### ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES, com sede na cidade de BROTAS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.538.6306/000100.e Inscrição Estadual sob n.º 228.026.822.110, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a). GILBERTO DONIZETE BORGES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 23.107.926-6 e do CPF n.º 134.244.818-19, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 043/2023, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Brotas, 03 de agosto de 2023

+   
Assinatura do responsável pela outorga

**VALTER MONTEFUSCO  
HERREIRA TRANSPORTES  
CNPJ 23.538.306/0001-00  
BROTAS-SP**

**Observação:** Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35816784913	CNPJ 23.538.306/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 636.096/21-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:23:52	CÓDIGO DE CONTROLE 159614696

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



150  
BNE

### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPN2143005520



#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA BENTO DE MELLO</b>		NÚMERO <b>245</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PLANALTO</b>	CEP <b>17380000</b>
MUNICÍPIO <b>BROTAS</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>SAMRI@IG.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>23538306000100</b>	NIRE - SEDE <b>35816784913</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>VALTER MONTEFUSCO HERREIRA - Empresário</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 237,66</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

28/09/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 636.096/21-0 em 29/09/2021 da empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES, NIRE nº 35816784913, protocolado sob o nº SPN2143005520. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159614696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).

151  
BNE

## **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**VALTER MONTEFUSCO HERREIRA**

**NIRE 35.816.784.913**

**CNPJ 23.538.306/0001-11**

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pompéia/SP, nascido em 11/06/1949, domiciliado e residente na cidade de Brotas/SP, à Rua Bento de Mello, n. 245, Bairro Jardim Planalto, CEP 17380-000, portador do CPF 600.874.718-68, e Carteira de Identidade RG 4.744.183-5 SSP/SP expedição em 02/06/2010,

Titular como EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, com sede na cidade de Brotas/SP, à Rua Bento de Mello, n. 245, Bairro Jardim Planalto, CEP 17380-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em sessão de 26/10/2015 com NIRE 35.816.784.913, sendo devidamente inscrito no CNPJ n.23.538.306/0001-00, resolve proceder a 2ª(segunda) alteração do Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC), e consolidar todas as demais cláusulas,:-

### **II - DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

**Cláusula Segunda** - O capital destacado em moeda corrente passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo integralizado nesta data R\$53.000,00 integralizado pelo empresário em moeda corrente no país.

### **DA CONSOLIDAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

#### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **WALTER MONTEFUSCO HERREIRA**.

#### **DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

**Cláusula Segunda** - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado pelo empresário em moeda corrente no país.

#### **DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)**

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual TEM sua sede na cidade de Brotas/SP, à Rua Bento de Mello, n. 245, Bairro Jardim Planalto, CEP 17380-000.

152  
BNE

#### **DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)**

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas atividades de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **WALTER MONTEFUSCO HERREIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato. Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções

#### **DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EI**

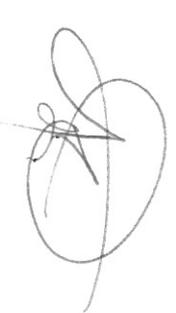
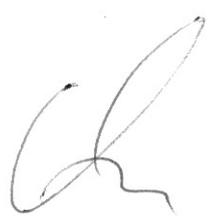
**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa EMPRESA INDIVIDUAL.

153  
BNE

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Brotas/SP, 28 DE SETEMBRO DE 2.021

**WALTER MONTEFUSCO HERREIRA**



Certifico o registro sob o nº 636.096/21-0 em 29/09/2021 da empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES, NIRE nº 35816784913, protocolado sob o nº SPN2143005520. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159614696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



154  
BNE

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 20/09/2021 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b>Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA).pdf</b>			
VALTER MONTEFUSCO HERREIRA	60087471868	28/09/21 17:01	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPN2143005520



Certifico o registro sob o nº 636.096/21-0 em 29/09/2021 da empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES, NIRE nº 35816784913, protocolado sob o nº SPN2143005520. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159614696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



155  
BNE

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2143005520** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maurício Takeshi Kishimoto**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Maurício Takeshi Kishimoto, CPF: 13699073890

*Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Takeshi Kishimoto e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2143005520.*

29/09/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 636.096/21-0 em 29/09/2021 da empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES, NIRE nº 35816784913, protocolado sob o nº SPN2143005520. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159814696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucasponline.sp.gov.br](http://www.jucasponline.sp.gov.br).



156  
BNE

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES de NIRE 35816784913**, protocolizado sob o número **SPN2143005520** em **29/09/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **636096210**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 636.096/21-0 em 29/09/2021 da empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES, NIRE nº 35816784913, protocolado sob o nº SPN2143005520. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159614696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

157  
BNE

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023  
EDITAL N° 099/2023**

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES  
devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 23.538.306-0001-00, com sede BROTAS,  
em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n°  
10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Barra Bonita, 03 de agosto de 2023.

Assinatura do representante legal  
N° do RG

VALTER MONTEFUSCO  
HERREIRA TRANSPORTES  
CNPJ 23.538.306/0001-00  
BROTAS-SP

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

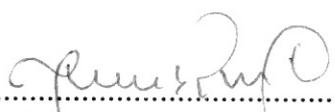
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

158  
BNE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 23.538.306/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 043/2023, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Barra Bonita, 03 de agosto de 2023.

+ 

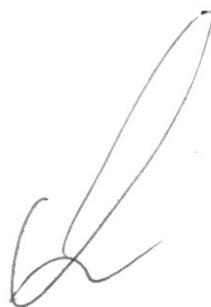
**Assinatura do representante legal  
Nº do RG**

172  
BNE

**EDITAL: 099/2023**

**PREGÃO: 043/2023**

# **HABILITAÇÃO JURÍDICA**



173  
BNE

# VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLOS VALMIR BAVILONI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 20.304.793 X, expedido em 30/08/2.017, inscrito no CPF sob nº 135.726.658-84, residente e domiciliado na rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (SP), nascido em 17/11/1968,

Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na rua Regina Ghedin Frollini, nº 186, Recanto Regina, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (sp), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3.560.109.650-8 em sessão de 23/11/2015, primeira alteração registrada sob nº 12.138/16-2, em sessão de 18/01/2016, segunda alteração contratual registrada sob nº 438.677/17-1, em sessão de 04/10/2017 e terceira alteração contratual registrada sob nº 61.899/18-5, em sessão de 20/02/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:**

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

Neste ato o titular Carlos Valmir Baveloni, faz um aumento de capital no valor de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Dessa forma o capital social que era de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), passa para R\$229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e dividido em 229.900 (duzentas e vinte e nove mil e novecentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

**SEGUNDA:**

O titular resolve consolidar e dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

**VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob a denominação de **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI** com

174  
BNE

sede na rua Regina Ghedin Fröllini, nº 186, Recanto Regina, CEP 17.340-000, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- > **Transporte Rodoviário de Passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;**
- > **Transporte rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;**
- > **Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor;**
- > **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;**
- > **Transporte escolar, municipal e intermunicipal.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$229.900,00 (duzentos e vinte nove mil e novecentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, e dividido em 229.900,00 (duzentas e vinte e nove mil e noventas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS VALMIR BAVILONI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será

175  
BNE

regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

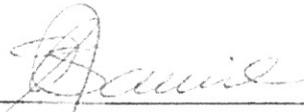
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita (sp), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma, teor e consistência.

Barra Bonita (sp), 09 de Outubro de 2.020.

  
CARLOS VALMIR BAVILONI

JUCESP  
20 OUT 2020  
ARRA BONITA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

 SECRETARIA GERAL

393.989/20-3



JUCESP



176  
BNE

**EDITAL: 099/2023**

**PREGÃO: 043/2023**

# **REGULARIDADE FISCAL**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are four distinct marks: a large circular scribble, a signature that looks like 'L', another signature that looks like 'R', and a small mark that looks like 'L'.

144  
B/E

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.139.021/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALVANS TRANSPORTES E TURISMO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R REGINA GHEDIN FROLLINI</b>	NÚMERO <b>186</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>17.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO REGINA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA BONITA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALVANS@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3641-1374</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2023** às **16:02:11** (data e hora de Brasília).

*[Assinatura]*  
Página: 1/1

*[Assinaturas]*

178  
BNE**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é  
reprodução autêntica do documento  
original.

BARRA BONITA, 03/08/2023

\_\_\_\_\_  
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RG 47.376.393-X/SP



Município de:

**BARRA BONITA/SP.**

## ALVARÁ DE LICENÇA EXERCÍCIO DE 2023

Para: **Localização e Funcionamento**

Nome: **VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELLI ME**

CNPJ/MF: **09.139.021/0001-67**

Endereço: **RUA REGINA GHEDIN FROLLINI, 00186**

Atividade Principal: **TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E  
LOCACAO DE VEICULOS**

Inscrição Cadastral: **00000005.4.1615**

**Validade: 26/06/2024.**

*Atenção: Este documento deve permanecer exposto em local visível durante a atividade do estabelecimento.*

*Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, ramo, ou qualquer outra alteração, procurar, antecipadamente, ao Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos, para as providências legais cabíveis, evitando, em consequência, problemas futuros.*

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de Julho de 2023.

**MARCEL RODRIGUES FULAN**  
Encarregado do Cadastro Mobiliário



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA  
CNPJ: 09.139.021/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:54:52 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **9412.CDFB.B99F.7051**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

09  
180  
BNF

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.139.021/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070578428-09  
Data e hora da emissão 18/07/2023 15:57:05  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos  
 PCA NHONHO DE SALLES, 1130 - CENTRO - BARRA BONITA/SP - Fone:(14) 36044000

181  
BNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2023/00001868

DATA DE EMISSÃO: 28/06/2023

CHAVE DE SEGURANÇA N/ 9B3A-PR1Z-2E5B-5F0B-8A8E

**Contribuinte**

Nome/Razão Social

VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI

CPF/CNPJ

09.139.021/0001-67

Inscrição Municipal

08.174

Inscrição Estadual

202.032.106.110

Endereço

RUA REGINA GHEDIN FROLLINI, 186 - \*\*\*\*\*

Bairro

RECANTO REGINA

Cidade/UF

BARRA BONITA / SP

CEP

17342-264

Fone

(14) 3641-1374

Referência

TRIBUTOS GERAIS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

De acordo com os apontamentos constantes no Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos, que verificando o cadastro mobiliário e imobiliário, o contribuinte supracitado não possui débitos inscritos em dívida ativa, não possui débitos com os cofres municipais, até a presente data.

Verificação de autenticidade através da chave de segurança, no endereço:  
<http://www.webfiscotecnologia.com.br/portalservicos/cndmobaut.php>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade: 25/12/2023

BARRA BONITA, 28 de Junho de 2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

182  
BNE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA  
CNPJ: 09.139.021/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:54:52 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **9412.CDFB.B99F.7051**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.139.021/0001-67

**Razão**

VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI ME

**Social:**

**Endereço:**

RUA REGINA GHEDIN FROLLINI 186 / RECANTO REGINA / BARRA BONITA  
/ SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

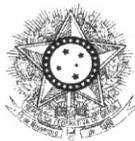
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071319553588659793

Informação obtida em 18/07/2023 15:59:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.139.021/0001-67

Certidão n°: 35711913/2023

Expedição: 18/07/2023, às 16:00:17

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.139.021/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

14  
185  
BNE

EDITAL: 099/2023

PREGÃO: 043/2023

**QUALIFICAÇÃO**  
**ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

186  
BNE

**CERTIDÃO Nº: 3447826**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 09.139.021/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:**

0067821133



EDITAL: 099/2023

PREGÃO: 043/2023

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large stylized signature and several smaller initials.

**DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE VEÍCULOS  
DESTINADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**EDITAL Nº 099/2023  
PREGÃO Nº 043/2023**

**VALVANS – TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.139.021/0001-67, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Valmir Babiloni, portador do RG Nº 20.304.793-X/SSP-SP e do CPF Nº 135.726.658-84, **DECLARA** que dispõe dos veículos na quantidade e na forma especificas no edital destinados à prestação do serviço, objeto da licitação, com os regulares registros e licenças perante a autoridade competente.

Barra Bonita/SP 03 de agosto de 2023.

  
.....  
**Valvans Transportes e Locações Eireli – ME**  
**Carlos Valmir Babiloni**  
**RG nº 20.304.793-X**





**DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE CONDUTORES  
DESTINADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**EDITAL Nº 099/2023  
PREGÃO Nº 043/2023**

**VALVANS – TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.139.021/0001-67, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Valmir Babiloni, portador do RG Nº 20.304.793-X/SSP-SP e do CPF Nº 135.726.658-84, **DECLARA** que no ato da assinatura do contrato, terá disponível os condutores com a categoria “D” e com o Curso de Transporte Coletivo de Passageiros expedida pelo órgão competente e em plena validade, destinados à prestação do serviço, objeto desta licitação.

Barra Bonita/SP, 03 de agosto de 2023.

  
.....  
**Valvans Transportes e Locações Eireli – ME**  
**Carlos Valmir Babiloni**  
**RG nº 20.304.793-X**





**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI OS ALVARÁS E DEMAIS DOCUMENTOS  
EXIGIDOS PELOS PODERES PÚBLICOS PARA TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS**

**EDITAL Nº 099/2023  
PREGÃO Nº 043/2023**

**VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.139.021/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Valmir Babiloni, portador(a) do RG Nº 20.304.793-X/SSP-SP e do CPF Nº 135.726.658-84, **DECLARA** que possui os alvarás e demais documentos exigidos pelos poderes públicos para a realização do transporte intermunicipal de passageiros, especialmente registro da **ARTESP** – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, conforme exige o Decreto Estadual nº 29.912/1989 e suas alterações.

Barra Bonita/SP 03 de agosto de 2023.



.....  
**Valvans Transportes e Locações Eireli – ME**  
**Carlos Valmir Babiloni**  
**RG nº 20.304.793-X**




**EDITAL: 099/2023**

**PREGÃO: 043/2023**

# **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller initials.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu Carlos Valmir Babiloni, portador do CPF nº 135.726.658-84, representante legal da empresa **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI -ME**, interessada em participar do Pregão (Presencial) nº **043/2023** da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, declaro sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Barra Bonita/SP, 03 de agosto de 2023.

  
.....  
**Valvans Transportes e Locações Eireli – ME**  
**Carlos Valmir Babiloni**  
**RG nº 20.304.793-X**



